



Revista Pistis & Praxis: Teologia e

Pastoral

ISSN: 1984-3755

pistis.praxis@pucpr.br

Pontifícia Universidade Católica do  
Paraná  
Brasil

Brandenburg, Laude Erandi

As concepções epistemológicas do Ensino Religioso: espaços de resistência ou de  
inovação?

Revista Pistis & Praxis: Teologia e Pastoral, vol. 6, núm. 2, mayo-agosto, 2014, pp. 521-  
536

Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Curitiba, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=449748251008>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal  
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto



# **As concepções epistemológicas do Ensino Religioso: espaços de resistência ou de inovação?**

*Epistemological conceptions of Religious Education:  
spaces of resistance or innovation?*

**Laude Erandi Brandenburg**

Doutora em Teologia, professora da Escola Superior de Teologia (EST), São Leopoldo, RS – Brasil,  
e-mail: laude@est.edu.br

---

## **Resumo**

A dimensão epistemológica é de fundamental importância para o estabelecimento dos rumos do Ensino Religioso e, por isso, indispensável para a organização do currículo dessa área de conhecimento. O artigo apresenta a questão epistemológica do Ensino Religioso desde a aprovação da versão modificada do art. 33 da LDB, de julho de 1997 até a presente data. O material consultado trata de artigos, inclusive os preparatórios do Fonaper que serviram de base para a organização inicial do Ensino Religioso no Brasil. Também são apresentados dados auferidos por meio de projetos de pesquisa realizados pela autora em anos anteriores. O artigo visa trazer dados que possam auxiliar na indicação dos rumos epistemológicos do Ensino Religioso nos anos da vigência do art. 33 e verificar que perspectivas se apresentam para o assunto. Abordam-se os primórdios da discussão epistemológica, a problemática da episteme no Ensino Religioso, os Sistemas

de Ensino e o Ensino Religioso, focos epistemológicos de projetos de pesquisa e um olhar para estudos mais recentes.

**Palavras-chave:** Epistemologia. Ensino Religioso. Currículo de Ensino Religioso.

## **Abstract**

*The epistemological dimension is of fundamental importance to establish the direction of Religious Education and, therefore, indispensable to the organization of the curriculum in this knowledge area. The article presents the epistemological question of religious education since the adoption of the amended Article 33 of the LDB, July 1997 to date version. Material consulted those articles, including the preparatory Fonaper that served as the basis for the initial organization of Religious Education in Brazil. Data received by means of research projects conducted by the author in earlier years are also presented. The article aims to bring data that can assist in indicating the epistemological course of Religious Education year of the term of Article 33 and verify that outlook is for the subject. It addresses the origins of epistemological discussion, the issue of Episteme in Religious Education, Teaching Systems and Religious Education, epistemological foci of research projects and a look at more recent studies*

**Keywords:** Epistemology. Religious Education. Religious Education Curriculum.

---

## **Introdução**

A dimensão epistemológica está inserida nas concepções gerais do Ensino Religioso (ER), que são compostas pelas dimensões epistemológica e prática e que confluem no currículo escolar como um componente curricular específico.

Compreender o Ensino Religioso como um componente curricular faz parte das inovações pedagógicas em andamento na escola brasileira. Há teóricos e estudiosos que ainda ignoram a nova compreensão do termo e insistem em denominar os componentes curriculares de disciplina.

Afirma Morin (2003, p. 13-14): “Há inadequação cada vez mais ampla, profunda e grave entre os saberes separados, fragmentados, compartimentados entre disciplinas, e, por outro lado, realidades ou problemas cada vez mais polidisciplinares, transversais, multidimensionais, transnacionais, globais, planetários.” Entender o Ensino Religioso como um componente faz toda a diferença, pois evidencia a aplicação da teoria do *complexus*, do “tecido junto”. Uma compreensão mais atualizada do ER faz-se necessária, tanto entre pessoas estudiosas do assunto quanto entre aquelas diretamente envolvidas com sua prática pedagógica. Inserida nessa proposição está a consolidação da epistemologia do ER.

A dimensão epistemológica é de fundamental importância para o estabelecimento dos rumos do Ensino Religioso e, por isso, indispensável para a organização do currículo dessa área de conhecimento. O artigo apresenta dados sobre a questão epistemológica do Ensino Religioso desde a aprovação da versão modificada do artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de julho de 1997, até a presente data. O material consultado trata de artigos, inclusive os preparatórios do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (Fonaper), que serviram de base para a organização inicial do Ensino Religioso no Brasil. Também são apresentados dados auferidos por meio de projetos de pesquisa realizados pela autora em anos anteriores. Outros escritos ligados a instituições formadoras e à área pedagógica que enfocam a dimensão epistemológica serão igualmente analisados. O artigo visa a levantar dados parciais que possam apontar alguns indicativos dos rumos epistemológicos do Ensino Religioso nos anos da vigência do art. 33 e verificar que perspectivas se apresentam para o assunto.

As reflexões e considerações sobre a epistemologia do Ensino Religioso desenvolvidas no presente artigo articulam e representam impressões e conclusões advindas de um olhar analítico para produções na área da epistemologia do ER e da realização de dois projetos de pesquisa desenvolvidos por mim nos últimos anos<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Os dois projetos ocuparam-se de pesquisa de campo. São obviamente representativas de um espaço específico, mas podem indicar aspectos semelhantes em outros sistemas de ensino ou estados da federação.

## Os primórdios da discussão epistemológica

Desde os primórdios da discussão sobre os fundamentos epistemológicos do Ensino Religioso (ER) a partir do art. 33 da LDB, a tendência a uma abordagem a partir de outras ciências se fez sentir. As primeiras discussões realizadas no Fonaper e as publicações feitas dão conta dessa linha de abordagem. A discussão foi inicialmente exposta no texto “Conhecimento Religioso” (FONAPER, 1997, p. 21-27) e expandiu-se em “Fundamentos Epistemológicos do Ensino Religioso”<sup>2</sup>, divulgados no III Seminário de Capacitação Profissional para o Ensino Religioso, realizado entre 27 e 29 de outubro de 1997. Já em 1998, na V Sessão do Fórum de ER, os Fundamentos Epistemológicos do ER estiveram também em foco e foram, igualmente, tratados a partir da reflexão do papel das outras ciências.

Também um dos 12 cadernos do curso de extensão a distância do Fonaper trata do Ensino Religioso e do Conhecimento Religioso. Nesse volume são desenvolvidos conceitos sobre epistemologia em geral e sobre a epistemologia própria do Ensino Religioso. Ao final são apresentados, igualmente, enfoques epistemológicos a partir de diferentes ciências (FONAPER, [2000]).

Concepções epistemológicas diferenciadas daquelas em vigência, já amadurecidas, ou ainda em elaboração motivaram uma organização nacional envolvendo o ER e resultaram na nova redação do art. 33. Isso significa que os primórdios da epistemologia atual do Ensino Religioso remontam aos anos de 1996 e 1997.

## A problemática da episteme no Ensino Religioso

A epistemologia do Ensino Religioso, compondo-se como o estudo da episteme e do conhecimento do ER, é preocupação antiga na área do Ensino Religioso. No caso da concepção presente na legislação em vigor, poderíamos dizer que a epistemologia do ER no Brasil precede o próprio surgimento da Lei.

<sup>2</sup> O texto é de autoria de Eli Benincá e está em formato mimeografado.

Os cinco eixos organizadores dos conteúdos para a formação docente foram os primeiros anúncios epistemológicos emitidos pelo Fonaper ao Ensino Religioso. Culturas e Tradições Religiosas, Textos Sagrados, Teologias, Ritos e Ethos foram eixos referenciais que tinham, imaginava-se, a intenção de gerar debate e motivar a reflexão. Transformaram-se, de fato, em referencial importante na organização do Ensino Religioso no Brasil. Foram adotados, inclusive, como orientação curricular e referência para as escolas do Brasil inteiro. E, assim, transformaram-se em parâmetros — se não oficiais, no mínimo parâmetros oficiosos —, já que foram enviados ao MEC como sugestão do Fonaper, mas nunca oficializados como tal. Mas escolas e docentes atuantes na área de ER necessitavam de orientação e foram assumindo o referencial existente.

A menção da Transcendência como objeto do ER, conforme expresso na introdução dos Parâmetros, tornou-se um elemento balizador do trabalho do Ensino Religioso, principalmente na escola pública. Evidentemente também a ideia de Fenômeno Religioso permeia o documento citado e foi, lentamente, assumindo um lugar preponderante como elemento epistemológico.

Cursos pelo Brasil inteiro, principalmente em instituições de Ensino Superior, e encontros do próprio Fonaper gradualmente formaram uma nova mentalidade em relação ao conteúdo do ER. Além disso, os sistemas de ensino foram envolvidos e responsabilizados no próprio art. 33.

## **Os sistemas de ensino e o Ensino Religioso**

O Ensino Público no Brasil compõe-se de sistemas municipais de ensino, sistemas estaduais e escolas do sistema federal. Conforme Saviani (1997, p. 75), um sistema pode ser definido como “a unidade de vários elementos *intencionalmente* reunidos, de modo a formar um conjunto coerente e operante”. Com efeito, ele “não é unidade da identidade, uma unidade monolítica, indiferenciada, mas unidade da diversidade, um todo que articula uma variedade de elementos que, ao se integrarem ao todo, nem por isso perdem a própria identidade” (SAVIANI, 1997, p. 206).

Em nível estadual o Ensino Religioso já encontra uma melhor estruturação, pelo menos em nível organizacional em alguns estados brasileiros, que nas unidades municipais. Essa maior organicidade em nível estadual se deve ao fato de existir, na maioria dos estados brasileiros, a entidade civil que congrega diferentes confessionalidades religiosas cadastradas. Nos municípios, as confissões religiosas muitas vezes não possuem um órgão que as articule e, por isso, não formam um sistema segundo a concepção de Saviani.

Essa falta de articulação incide sobre a questão epistemológica, já que os sistemas de ensino estão encarregados da seleção dos conteúdos de ER após ouvir a entidade civil<sup>3</sup>. A partir dessa constatação, percebe-se uma incoerência que diz respeito à delimitação da área de conhecimento. A legislação encarrega um setor intermediário — no caso, o poder público, representado pelo Sistema de Ensino — de definir a abrangência epistemológica do Ensino Religioso, mesmo que esteja previsto que se ouça a entidade civil. Essa e outras incoerências são apontadas por Pauly (2004) em seu artigo “O dilema epistemológico do Ensino Religioso”. Inclusive, o autor afirma que transcendência não pode ser um objeto cognoscível (PAULY, 2004, p. 174). Ainda conforme Pauly, o Fonaper não enfrentou esse dilema epistemológico, pois previu sua solução pela abordagem antropológica que, segundo o autor, não é uma abordagem plausível. Segundo esse questionamento, não “se resolve o dilema epistemológico pela naturalização da cultura ou pelo reencantamento do mundo” (PAULY, 2004, p. 179). No entanto, parafraseando Freire quando ele diz que a Educação não muda sozinha a realidade, mas que a transformação não se dá sem ela, pode-se arriscar a dizer que o estatuto epistemológico do ER não se faz sem naturalização da cultura (ou, pelo menos, sem a consideração da cultura e do pertencimento do religioso a essa cultura) e seu reencantamento.

<sup>3</sup> A legislação específica do ER (Art. 33, Lei 9475/97) prevê o seguinte: “§1º – Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. §2º – Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso” (BRASIL, 1997).

A difusidade epistemológica do Ensino Religioso, desde o lançamento da versão vigente do art. 33 da LDB em 1997, desafiou alguns pesquisadores, inclusive eu. Diante da imprecisão da episteme desse campo, lancei-me à pesquisa deste tema. Elaborei dois projetos de pesquisa, um deles envolvendo pesquisa de campo na escola estadual e outro envolvendo alguns sistemas municipais de ensino, com o intuito de descobrir como a questão se apresentava nas escolas e entre as pessoas responsáveis pela condução do Ensino Religioso nos âmbitos citados.

## **Focos epistemológicos dos projetos**

O primeiro projeto, *Ensino Religioso – concepções e práticas na rede estadual de escolas/RS* (BRANDENBURG et al., 2005, p. 27-35; BRANDENBURG 2006, p. 45-59), debruçou-se sobre o contexto prático do Ensino Religioso. O projeto teve como objetivos: contribuir para o incremento do estudo das concepções epistemológicas do ER; diagnosticar a maneira como se dá o encaminhamento do Ensino Religioso nas diferentes instâncias da rede estadual de escolas do Rio Grande do Sul; verificar como as concepções e as práticas do ER estão relacionadas com a legislação em vigor. A metodologia de pesquisa foi bibliográfico-social. Foram realizadas entrevistas com os diferentes setores envolvidos: direção das escolas, supervisão de Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) e entidade civil – Conselho do Ensino Religioso/RS (CONER). Foram realizados questionários com professores(as) e alunos(as) em forma de roteiro de depoimentos, respondidos de forma escrita. Os planos de estudos e o registro de conteúdos do Ensino Religioso foram solicitados às escolas e recebidos em cópia Xerox.

A partir dos dados coletados foram estabelecidas categorias de análise que redundaram em: Área relacional, que englobava toda a abordagem do convívio humano e do cotidiano; Religiões, que tratava do conhecimento das características de diferentes religiões; Confissão Cristã, que tratava de conteúdos específicos da fé cristã; e Culturas, que abarcava folclore, música e dados socioculturais. Um fato interessante é que os planos de estudos ou de ensino das escolas não previam a Confissão

Cristã, mas os registros docentes dos conteúdos nos diários de classe continham elementos específicos da Confissão Cristã, bem como na manifestação dos estudantes sobre quais são os conteúdos indicados ao Ensino Religioso. No entanto, os docentes em seus questionários não elencaram aspectos da confissão cristã como conteúdo do ER, embora na prática os tenham abordado e registrado. A pesquisa acusou que, na época da pesquisa, docentes já tinham conhecimento de que a abordagem de confessionalidades específicas não era adequada ao ER, mas mesmo assim ainda os abordavam e registravam. A pesquisa indicou justamente o que Alves e Junqueira (2011, p. 56) denominaram de proposta “justaposta e não elaborada”. Mas, ao mesmo tempo, a pesquisa indica que nas escolas já havia um bom conhecimento, pelo menos teórico, do referencial epistemológico do ER na compreensão do que havia sido lançado pelo Fonaper.

Em se tratando de mantenedoras, entidades civis e direções de escola, percebeu-se um grande avanço na questão epistemológica já em 2005 e 2006, nove anos após a homologação da legislação que modifica o teor do art. 33 da LDB. Assim, a pesquisa denota a importância da abordagem de diferentes religiões e do respeito a diferentes ideias na área do pensamento religioso.

A partir da análise de materiais provindos das escolas envolvidas na pesquisa e de material bibliográfico que deu suporte para a construção epistemológica do Ensino Religioso a partir das diferenças, constatou-se nesse primeiro projeto que a escola já começava a refletir na sua prática diária a importância de procurar um caminho epistemológico para o Ensino Religioso voltado para o diálogo e convívio entre diferentes jeitos de expressar e experimentar o Transcendente. À primeira vista, perceberam-se as lacunas existentes na abordagem da religiosidade levando em conta as diferenças; mas, em contrapartida, notou-se o esforço das escolas para compreenderem esse novo jeito de trabalhar com Ensino Religioso.

Reconhecer que ainda não sabiam o que e como fazer de fato com o horário do ER foi um dos primeiros passos para que a transformação, mesmo que pequena, acontecesse. Embora saibamos que a construção sobre essa nova proposta de trabalho buscava encontrar nuances diferentes na academia e na realidade das escolas, o Ensino Religioso ganhou duas

frentes de reflexão que poderiam e podem ainda ser grandes parceiras no caminho que o Ensino Religioso tem pela frente no estado do Rio Grande do Sul. Essa parceria pode significar, entre outras coisas, abertura ou movimento para que a formação docente no estado possa acontecer de forma reconhecida — um aspecto que ainda hoje, 16 anos depois da aprovação do art.33 da LDB, ainda pouco avançou, mas que, em outros estados do Brasil, já demonstra grande progresso.

Após fazer a pesquisa junto às escolas estaduais e setores responsáveis pelo Ensino Religioso em diferentes instâncias do sistema estadual de ensino, tornou-se necessário olhar também para os sistemas municipais de ensino do Rio Grande do Sul, analisando como estes articulam o ER a partir de sua autonomia legal e percepção da realidade.

Nessa posição é que o projeto de pesquisa “Ensino Religioso: um olhar para as concepções e práticas em sistemas municipais de ensino” (BRANDENBURG, 2008) se situa, procurando investigar a situação do ER quanto ao aspecto legal, à concepção epistemológica e à prática do mesmo.

Como objetivo geral, procurou-se investigar o modo como o Ensino Religioso estava sendo conduzido em alguns municípios do estado que possuem sistema de ensino próprio, no que se refere ao aspecto legal, à concepção epistemológica do ER e à sua prática. Essa análise permitiu verificar de que maneira(s) as três dimensões averiguadas estão interligadas, possibilitando contribuições para o desenvolvimento do ER. Segundo a LDBEN, aos municípios cabe primeiramente a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Dessa forma, o projeto lançou um olhar também para esses dois níveis de ensino, dando prioridade, no caso do Ensino Fundamental, para seus anos iniciais.

Em cada um dos sistemas de ensino consultados foram convidados o(a) secretário(a) municipal de educação e um(a) responsável pelo ER no município, seja a Coordenação Pedagógica ou a pessoa designada pela área, para escrever um depoimento sobre a situação do ER. Cada depoimento contou com perguntas norteadoras relativas aos três focos gerais do projeto — legislação, concepção epistemológica e prática —, mas podiam ser escritos conforme a experiência de cada um(a).

Por meio das secretarias municipais de educação, escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental foram convidadas a participar

da pesquisa. De cada nível educacional foram convidados professores(as) e alunos(as). No caso da Educação Infantil, optou-se por crianças que tivessem cinco ou seis anos, preferencialmente um menino e uma menina, e seus respectivos(as) professores(as). No Ensino Fundamental, de cada escola um aluno e uma aluna do 4º ano e seu(sua) professor(a) foram convidados para a pesquisa. Como na secretaria, a cada pessoa envolvida foi solicitado que desenvolvesse um depoimento sobre aspectos legais, concepções epistemológicas e práticas do ER. Às crianças foram feitas perguntas pelas pesquisadoras, por meio de uma conversa, cujas respostas foram transcritas em documento correspondente.

É consenso entre os(as) profissionais pesquisados(as) que o ER deva se ocupar da diversidade e o consequente diálogo inter-religioso, bem como com valores morais e éticos, com vistas ao desenvolvimento da área relacional. Secretários(as) de Educação e responsáveis destacam o estudo do fenômeno religioso como objeto do ER. As professoras não mencionam esse termo; no entanto, falam de “religiões”, “festas religiosas”, “textos sagrados”, “religiosidade”, assuntos que precisam ser abordados a partir do reconhecimento da diversidade religiosa. A diferença indica que as instâncias atuantes na Secretaria de Educação dominam ao menos a linguagem utilizada na legislação, senão os próprios referenciais. Ao mesmo tempo, profissionais que atuam na escola não conhecem ou não possuem esse fato claro, embora trabalhem com aspectos afins.

Um aspecto que está bastante presente nos depoimentos das professoras é a diversidade: 86,6% delas afirmam que há diversidade religiosa na turma ou turmas com as quais trabalham e que conseguem trabalhar com esse tema de maneira satisfatória. A ênfase nas relações, com o trabalho de valores, hábitos e atitudes, também é percebida em suas falas, com dois terços das professoras fazendo menção direta ao conteúdo “valores”. Isso talvez se justifique por duas razões. Primeiro, pela ênfase que se dá na Educação Infantil e nos Anos Iniciais ao desenvolvimento da área relacional, trabalhando “valores” éticos presentes na sociedade. Em segundo lugar, enquanto confessional, o Ensino Religioso foi tratado como um espaço no qual se aprendem determinados tipos de comportamentos considerados éticos. O pouco tempo da nova concepção legal do ER na época da pesquisa (2007–2008), em vista da tradição confessional e da

falta de formação específica em ER, resulta numa reprodução daquilo que se aprendeu enquanto estudante por parte das professoras.

São relacionados ainda pelas professoras os temas de meio ambiente, sexualidade, espiritualidade, família, drogas e AIDS como questões da alcada do ER. A presença desses assuntos remete à integralidade do currículo dos níveis educacionais pesquisados. O ER, dessa forma, é parte integrante da prática interdisciplinar presente na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A princípio, todas as escolas consultadas têm autonomia para definir os conteúdos abordados no ER e nas demais áreas de conhecimento, a partir do que determina a legislação. Os planos de estudos ou de ensino pesquisados apontam como conteúdos pertinentes ao ER, por ordem de ocorrência, a área relacional (respeito, tolerância, limites, família, valores), as festas e datas comemorativas, a Campanha da Fraternidade, aspectos das religiões (como divindades, narrativas sagradas, rituais e tópicos mais específicos como Deus, também chamado de Criador, parábolas e oração), educação ambiental, sexualidade.

Percebe-se uma aproximação entre o componente curricular e a concepção legal atual sobre o ER, mas também vestígios de quando o ER tinha caráter confessional, com temáticas bem específicas da tradição Cristã, especialmente Católica. Outro aspecto presente é a proximidade do ER com a situação individual e social e sua concepção como transdisciplinar. Por meio de temas como educação e sexualidade, relações interpessoais, por exemplo, o ER é constituído como lugar onde se conhece a si mesmo, o mundo e o transcendente, aprendendo formas de se relacionar com essas dimensões.

A partir desses diversos entendimentos epistemológicos do ER, é interessante ver o que alunos e alunas pensam sobre o assunto. Os depoimentos das crianças da Educação Infantil estão relacionados mais à realidade vivida no ambiente escolar do que aos conteúdos que podem ser abordados nas aulas de ER. Quanto às crianças dos Anos Iniciais, 33% delas entendem que o ER trata de assuntos relacionados ao comportamento humano e à ética, como ter respeito, dar bom exemplo às outras pessoas, não brigar. O mesmo número acredita que no ER se trabalha as religiões, conhecendo-as e aprendendo a respeitar todas elas. 58% das

crianças afirmam que no ER se estuda sobre Deus e Jesus Cristo e/ou que se aprende a orar, a falar com Deus.

Por meio desses diversos depoimentos, pode-se perceber que os(as) estudantes pensam que o ER deve abordar aspectos da área relacional, como valores, tipos de comportamento e atitudes, a diversidade cultural religiosa existente na sociedade brasileira, incentivando o diálogo e o respeito a todas as religiões, mas também ensinar a orar e sobre Deus. A contradição presente em tal concepção indica a existência de uma parcialidade na compreensão do ER conforme determinado pela legislação vigente. Aspectos importantes e novos do ER, como o respeito à diversidade religiosa, já estão presentes no horizonte e na realidade dos sistemas de ensino, mesmo que ainda não sejam totalmente compreendidos. O fato de que no Ensino Fundamental 58% dos estudantes afirmem que no ER se estudam Deus e Jesus Cristo e/ou se aprende a orar é um indicativo da faixa etária, pois crianças e pré-adolescentes não conseguem abstrair a tal ponto de pensar em religiões ou culturas religiosas fora daquela mais conhecida ou praticada, o que, no Brasil, refere-se às religiões de matiz Cristã.

Nesse sentido, as duas pesquisas resultantes de dois projetos distintos demonstraram semelhantes concepções epistemológicas em diferentes sistemas de ensino. Os resultados das investigações demonstram que uma mudança de paradigmas se faz necessária e que ela se dá de modo mais lento do que a princípio se espera. Aliás, é essa suposta lentidão que alimenta críticas ao Ensino Religioso no sentido de dar a entender que não há mais nada a fazer, de que essa área está esgotada e que não há mais novidades. Na apresentação do livro *Ensino Religioso e Docência e(m) Formação* (BRANDENBURG et al., 2013, p. 8) defendendo uma posição estratégica de resistência e aponto como um avanço o fato de não recuarmos. A consolidação de uma área de conhecimento não acontece de uma hora para a outra, mas pressupõe debate pedagógico, envolvimento docente e a implementação de um currículo que vai se estabelecendo pelo uso e pelas constantes avaliações.

Penso que essas pesquisas e esses focos temáticos no Ensino Religioso ainda correspondam, pelo menos em parte, às concepções epistemológicas do ER atual, pois pesquisas mais recentes ainda tematizam a mesma problemática.

## Estudos mais recentes

O artigo de João Décio Passos *Epistemologia do Ensino Religioso: a inconveniência política de uma área de conhecimento* apresenta o aspecto epistemológico do ER do ponto de vista das bases antropológicas, metodológicas e educacionais da educação do ser humano e aponta que a epistemologia do Ensino Religioso não deixa de ser uma questão política e de reconhecimento de um território específico. No início do artigo de Passos (2011, p. 108), o autor afirma: “A epistemologia se inscreve no rol das abordagens que buscam os fundamentos de uma determinada área de conhecimento ou de uma ciência, ou mesmo de uma prática pedagógica ou técnica que reivindique sua fundamentação teórica como conhecimento legítimo”.

Nesse processo de tornar-se legítimo e consolidado como área de conhecimento, o Ensino Religioso, enquanto componente curricular, tem enfrentado percalços, mas também alcançado alguns avanços nos projetos pedagógicos das escolas. Talvez essa dimensão política do Ensino Religioso seja a luta mais importante até o momento e, por isso, a especificidade epistemológica não tenha progredido como se esperava. Quanto aos avanços, eles estão na solidificação da compreensão de um ER que considera a diversidade religiosa em nosso país.

O mais recente estudo sobre a epistemologia do ER foi realizado por Marlon Leandro Schock em *Aportes epistemológicos para o Ensino Religioso na escola: um estudo analítico-propositivo* (2012). Em sua análise dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso o autor aponta uma evidente priorização do Transcendente como Objeto Próprio do Ensino Religioso (OPER). Ele aponta em sua análise quatro desmembramentos: 1) a Transcendência; 2) um sentido para a vida; 3) o fenômeno religioso; 4) as tradições religiosas e outros desmembramentos. Além disso, o autor revela, admirado, o pequeno número de menções ao objeto do ER no site do Fonaper. Em sete anos, registraram-se apenas duas menções ao objeto de estudo em 2008 acessos. O autor também destaca o fato de que a primeira edição dos PCNER de 1997 coloca o Objeto Próprio do Ensino Religioso (Oper) como o Transcendente. Já na 9<sup>a</sup> edição, conforme Marlon, a coordenação aborda o fenômeno religioso como Oper (SCHOCK, 2012, p. 292).

As pesquisas sobre a área epistemológica do Ensino Religioso detectaram avanços e indicaram a diversidade na percepção da episteme ou do objeto de estudo dessa área de conhecimento.

## (In)conclusões

Os dados levantados indicam uma apresentação polissêmica ou variada da epistemologia do Ensino Religioso, mas bastante voltada para o convívio humano e para o conhecimento das diferentes religiões. Talvez a especificidade do Ensino Religioso seja de que essa área de conhecimento é, justamente, hospedeira de uma episteme diversificada. A tão combatida abordagem dos valores constitui-se como um dos focos epistêmicos recurrentes tanto nas pesquisas de campo quanto no quinto eixo dos conteúdos de formação do Fonaper. O eixo *Ethos* parece ser uma dimensão que está consolidada como parte da episteme dessa área de conhecimento. E a dimensão política também parece estar ainda por muito tempo como um foco essencial — se não epistemológico, como práxis do cotidiano escolar — diante dos Sistemas de Ensino, pois o Ensino Religioso ainda necessita conquistar o seu status de área de conhecimento diante das outras ciências. As inconclusões aqui apresentadas indicam que há trabalho ainda por fazer na área epistemológica do Ensino Religioso e na sua investigação. A semente já está lançada, mas ainda haverá de gerar muitos frutos.

Podemos concluir que toda a caminhada no campo epistemológico do ER é uma forma de resistência, mas não no sentido de estar fechado ao novo. Pode significar reserva de território, de não perder posições já conquistadas no campo curricular da escola brasileira enquanto área de conhecimento. Mas é espaço de inovação no que se refere aos avanços conseguidos principalmente na prática das escolas. E, antes de tudo, é uma marca de continuidade ou de insistência em temas que a princípio já parecem desgastados na busca da delimitação do componente curricular, mas que estão permeados de novas possibilidades e esperanças.

## Referências

- ALVES, L. A. S.; JUNQUEIRA, S. A. A elaboração das concepções do Ensino Religioso no Brasil. In: JUNQUEIRA, S. A.; WAGNER, R. **O Ensino Religioso no Brasil**. 2. ed. revisada e atualizada. Curitiba: Champagnat, 2011. p. 55-84.
- BRANDENBURG, L. E. et al. **Ensino Religioso na escola**: bases, experiências e desafios. São Leopoldo: Oikos, 2005.
- BRANDENBURG, L. E. Concepções epistemológicas no Ensino Religioso: desafios para a práxis. **Estudos Teológicos**, v. 46, n. 2, p. 45-59, 2006.
- BRANDENBURG, L. E.; HACK, D. **O Ensino Religioso nos Sistemas Municipais de Ensino**. 2008. Trabalho apresentado ao 7. Salão de Pesquisa da EST, Faculdades EST, São Leopoldo, 2008.
- BRANDENBURG, L. E. et al. **Ensino Religioso e Docência e(m) formação**. São Leopoldo: Sinodal; EST, 2013.
- BRASIL. **Lei n. 9.475, de 22 de julho de 1997**. Dá nova redação ao art. 33 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 23 jul. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/l9475.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9475.htm)>. Acesso em: 4 ago. 2014.
- FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO – FONAPER. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Ensino Religioso. São Paulo: Ave-Maria, 1997.
- FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO – FONAPER. **Ensino Religioso e o conhecimento religioso**. [Florianópolis]: Fonaper, [2000]. (Ensino Religioso: capacitação para um novo milênio – Caderno 3).
- MORIN, E. **A cabeça bem-feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
- PAULY, E. O dilema epistemológico do Ensino Religioso. **Revista Brasileira de Educação**, n. 27, p. 172-182, set./dez 2004.

PASSOS, J. D. Epistemologia do Ensino Religioso: a inconveniência política de uma área de conhecimento. **Ciberteologia: Revista de Teologia & Cultura**, v. 7, n. 34, p. 108-124, 2011.

SAVIANI, D. **A nova lei da educação**: trajetória, limites e perspectivas. Campinas: Autores Associados, 1997.

SCHOCK, M. L. **Aportes epistemológicos para o Ensino Religioso na escola**: um estudo analítico-propositivo. 2012. Tese (Doutorado em Teologia) — Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, 2012.

Recebido: 02/12/2013

*Received: 12/02/2013*

Aprovado: 29/01/2014

*Approved: 01/29/2014*